

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0000739-61.2024.8.16.0017

Recuperanda: CEIT – CENTRO DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA e CEITEP – CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TÉCNICO

PROFISSIONAL LTDA

Sequencial	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	12/01/2024	Art. 51	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
16	29/02/2024	Art. 51	Juntada de documentos complementares pelas Requerentes
18 22/03/2024		Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e§ 1°	Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial
22	25/03/2024 Art. 24		Aceitação da nomeação de AJ
34	29/03/2024 Art. 33		Termo de compromisso da AJ
35	04/04/2024	Art. 22, I, "a"	Comprovante de envio das correspondências pela AJ
42 09/04/2024		Art. 69-J	Apresentação pela AJ de Relatório Conclusivo sobre c Consolidação Processual/Substancial e Essencialidade das atividades exercidas pelas Recuperandas
43	10/04/2024	Art. 52, § 1°	Expedição do Edital da Relação de Credores das Recuperandas
45	12/04/2024	Art. 52, § 1°	Publicação do Edital da Relação de Credores das Recuperandas

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **1** de **9**





46	11/04/2024		Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, proferida em seq. 18
48	12/04/2024		Oposição de Embargos de Declaração pelo MP em face da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, proferida em seq. 18
65	16/04/2024	Art. 57	Informação pela União de existência de débitos tributários em nome das Recuperandas
91	26/04/2024		Manifestação da AJ aos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 46 e pelo MP em seq. 48
	29/04/2024	Art. 7°, §1°	Fim do prazo para apresentação de Habilitação ou Divergência de Crédito ao AJ
93	29/04/2024		Contrarrazões das Recuperandas aos Embargos de Declaração opostos pelo MP em seq. 93
103	08/05/2024	Art. 6°	Requerimento das Recuperandas de suspensão dos protestos provenientes de créditos sujeitos
108	17/05/2024		Manifestação da AJ desfavorável ao requerimento das Recuperandas de baixa de protestos de créditos sujeitos
109	25/05/2024	Art. 53	Apresentação do PRJ pelas Recuperandas
110	28/05/2024	Art. 22, II, "c"	1° RMA
111	06/06/2024	Art. 22, II, "h"	Apresentação de Relatório do PRJ pela AJ
113	11/06/2024	Art. 7°, §2°	Apresentação da Relação de Credores da AJ
115	20/06/2024	Art. 52, II	Manifestação das Recuperandas requerendo a dispensa de comprovação de quitação de tributos perante a Fazenda Nacional para fins de adesão ao Prouni 2/2024
122	21/06/2024	Art. 52, II	Manifestação favorável da AJ com relação ao requerimento das Recuperandas de dispensa de comprovação de quitação de

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **2** de **9**





			tributos perante a Fazenda Nacional para fins de adesão ao Prouni 2/2024, formalizado em seg. 115
123	24/06/2024	Art. 52, II	Parecer desfavorável do MP com relação ao requerimento das Recuperandas de dispensa de comprovação de quitação de tributos perante a Fazenda Nacional para fins de adesão ao Prouni 2/2024, formalizado em seq. 115
126	25/06/2024	Art. 52, II	Decisão favorável ao requerimento das Recuperandas de dispensa de comprovação de quitação de tributos perante a Fazenda Nacional para fins de adesão ao Prouni 2/2024, formalizado em seq. 115
130	28/06/2024	Art. 22, II, "c"	2° RMA
134	09/07/2024	Art. 7°, §2° e art. 53, § único	Publicação do Edital da Relação de Credores da AJ e do Edital do PRJ
135	09/07/2024	Art. 55	Apresentação de objeção ao PRJ por Caixa Econômica Federal
138	12/07/2024	Art. 48 e art. 51	Manifestação da AJ que, dentre outras questões, requereu o intimação das Recuperandas para apresentação de todos os documentos exigidos pela Lei 11.101/2005 para propositura do pedido de Recuperação Judicial
139	15/07/2024		Comunicação de interposição de recurso de Agravo de Instrumento pelo Ministério Público em face da decisão de seq. 126
166	26/07/2024		Traslado da decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0069768-55.2024.8.16.0000, comunicando a concessão de efeito suspensivo aos efeitos da decisão de seq. 126
167	26/07/2024		Requerimento das Recuperandas de concessão de tutela de urgência visando a restituição de valores retidos em sua conta bancária pelas Cooperativas Sicredi e Sicoob e pelo Banco do Brasi S/A

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **3** de **9**





171	31/07/2024	Art. 22, II, "c"	3° RMA
173	04/08/2024	Art. 55	Apresentação de objeção ao PRJ por Banco Bradesco S. A
174	05/08/2024		Manifestação da AJ pelo indeferimento do pedido de concessão de Tutela Antecipada Incidental postulado pelas Recuperandas em seq. 167 em face das Cooperativas Sicredi e Sicoob, e pelo deferimento parcial do pedido de concessão da respectiva tutela para cessar as retenções irregulares pelo Banco do Brasil S.A.
175	05/08/2024		Decisão que, dentre outras deliberações, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 46
183	08/08/2024	Art. 55	Apresentação de objeção ao PRJ por Banco Santander S. A
	08/08/2024	Art. 53, § único e Art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ
186	12/08/2024		Decisão determinando a redistribuição dos autos para a Vara Regional Especializada
193	19/08/2024		Manifestação das Recuperandas requerendo a determinação judicial para que os credores Sicredi Dexis, Sicoob e Banco do Brasil S/A, promovam as restituições dos valores por eles retidos indevidamente
195	28/08/2024	Art. 22, II, "c"	4° RMA
197	02/09/2024	Art. 57	Manifestação da Fazenda Pública de Maringá/PR, requerendo a juntada de Certidões Tributárias das Recuperandas junto ao fisco municipal
200	06/09/2024	Art. 6, §4°	Manifestação das Recuperandas que, dentre outras questões, requereu a prorrogação do <i>Stay Period</i> por mais 180 dias, ou, subsidiariamente, até a realização da Assembleia Geral de Credores, ou ainda, até a decisão de homologação do PRJ

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **4** de **9**





205	09/09/2024		Manifestação da AJ requerendo a juntada dos Relatórios da Distribuição, conforme disposto no art. 41, V, da Portaria 02/2024.
206	11/09/2024	Art. 6, §4°	Decisão que, dentre outras deliberações, deferiu o pedido de prorrogação do stay period por mais 180 dias
216	19/09/2024		Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas face à decisão de seq. 206
220	20/09/2024	Art. 36	Manifestação da AJ sugerindo que a AGC ocorra no formato virtual, nas datas de 08/11/2024, em 1ª convocação, e 22/11/2024, em 2ª convocação
222	23/09/2024	Art. 36	Decisão que não acolheu os Embargos Declaratórios opostos pelas Recuperandas em seq. 216, bem como determinou a publicação de Edital para convocação da AGC
231	26/09/2024	Art. 36	Publicação do Edital de convocação da AGC
232	30/09/2024	Art. 22, II, "c"	5° RMA
246	18/10/2024		Parecer do Ministério Público, apresentando relatório de controle de legalidade sobre o PRJ
253	22/10/2024		Interposição de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas face à decisão de seq. 206
254	22/10/2024		Cumprimento pela Secretaria das determinações expressas na decisão de seq. 206, em atendimento à Portaria 02/2024
268	31/10/2024	Art. 22, II, "c"	6° RMA
276	06/11/2024		Oposição de Embargos de Declaração por Tamura & CIA Ltda face à decisão de seq. 206
278	06/11/2024		Decisão de não acolhimento dos Embargos de Declaração opostos em seq. 276
	08/11/2024	Art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **5** de **9**





286	08/11/2024	Art. 36	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 1ª Convocação, cuja instalação restou prejudicada por falta de quórum (art. 37, §2°, Lei 11.101/2005)
	22/11/2024	Art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
292	22/11/2024	Art. 36	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores a suspensão do ato por 75 dias, com continuação prevista para 07/02/2025
294	28/11/2024		Traslado da decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0069768-55.2024.8.16.0000, declarando a perda do objeto e a consequente extinção do recurso
304	04/02/2025		Requerimento das Recuperandas de concessão de tutela de urgência para fins de que seja determinada sua adesão ao Programa Universidade para Todos (Prouni)/2025
307	04/02/2025		Decisão rejeitando o requerimento liminar das Recuperandas de seq. 304
313	06/02/2025		Apresentação pelas Recuperandas de Plano de Recuperação Judicial Consolidado
	07/02/2025	Art. 36, I	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
314	07/02/2025	Art. 36, I	Juntada pela AJ da Ata da AGC ocorrida em Continuação à 2º Convocação, informando que o resultado da deliberação da proposta apresentada no mov. 313.2 deve ser submetido à apreciação do d. Juízo Recuperacional para fins de análise a respeito da possibilidade de aplicação do artigo 58, §1º, da Lei 11.101/2005
318	28/02/2025		Requerimento das Recuperandas de concessão de tutela de urgência antecipada incidental para expedição de ofício ao

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **6** de **9**





			Ministério da Educação determinando a adesão das empresas no PROUNI
331	17/03/2025	Art. 58, §1º	Decisão que, dentre outras deliberações, declarou a regularidade da decisão da AGC, afastando a aplicação do artigo 58, §1°, da Lei 11.101/2005, e convocando uma reunião extraordinária da AGC para, em suplemento à reunião do dia 07/02/2025, deliberar exclusivamente sobre eventual plano modificativo acaso apresentado pelas devedoras ou sobre um plano alternativo pelos credores, sob alerta de possível convolação da Recuperação Judicial em falência no caso de restar inconclusiva a AGC
337	17/03/2025	Art. 36	Manifestação da AJ informando que a Reunião Extraordinária ocorrerá no dia 07/04/2025, às 14h00min
	17/03/2025	Art. 6°, §4°	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas ("stay period")
343	20/03/2025	Art. 36	Publicação do Edital relativo à Reunião Extraordinária da 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores
344	21/03/2025		Requerimento das Recuperandas de dilação de prazo para apresentação de Plano Modificativo
346	21/03/2025		Decisão indeferindo o requerimento das Recuperandas de seq. 344
353	24/03/2025		Apresentação pelas Recuperandas de Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial
	07/04/2025	Art. 36	Reunião Extraordinária em suplemento à 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores
355	07/04/2025	Art. 36	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à Reunião Extraordinária em suplemento à 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, através da qual restou aprovado pelos credores a suspensão do ato por 15 dias, com continuação prevista para 22/04/2025

 $www.valor consultor es.com.br \verb|/ajfeitep@valor consultor es.com.br|$

Pág. **7** de **9**





08/04/2025		Comunicação pelas Recuperandas de interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão proferida no seq. 331
11/04/2025		Parecer de controle de legalidade pelo MP a respeito do Modificativo ao PRJ de seq. 353
15/04/2025		Comunicação de cessão de crédito entre o Banco Santander (Brasil) S.A e o cessionário Restore Advisory Intermediações LTDA,
16/04/2025	Art. 36	Decisão que, dentre outras deliberações, homologou a deliberação de suspensão dos trabalhos da AGC
22/04/2025	Art. 36	Continuação da Reunião Extraordinária em suplemento à 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores
22/04/2025	Art. 36	Juntada pela AJ da Ata da continuação da Reunião Extraordinária em suplemento à 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, informando que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e seu Modificativo, apresentados, respectivamente, nos movs. 109.2 e. 353.2
22/04/2025		Apresentação pela AJ do Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial efetivamente votado em Assembleia Geral de Credores
24/04/2025	Art. 57	Apresentação pelas Recuperandas de suas certidões de regularidade tributária
07/05/2025		Ofício oriundo dos autos de Ação de Despejo de nº 0007564-89.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 5º Vara Cível de Maringá/PR, comunicando a realização de acordo entre as Recuperandas e a credora LS Investimentos de Ativos LTDA
04/06/2025	Art. 57	Parecer da Administradora Judicial sobre a regularidade tributária das Recuperandas, bem como sobre a necessidade de ajustes no acordo constante no seq. 391
09/06/2025	Art. 58	Decisão de concessão da Recuperação Judicial e consequente homologação do PRJ, com ressalvas
	11/04/2025 15/04/2025 16/04/2025 22/04/2025 22/04/2025 22/04/2025 24/04/2025 07/05/2025	11/04/2025 15/04/2025 16/04/2025 Art. 36 22/04/2025 Art. 36 22/04/2025 Art. 36 22/04/2025 Art. 57

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **8** de **9**





415	14/06/2025	Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de seq. 406
428	21/07/2025	Pedido de tutela de urgência pelas Recuperandas para fins de sua exclusão das anotações no cadastro de inadimplentes e de ressarcimento integral dos valores retidos pelo Banco do Brasil S/A
429	24/07/2025	Decisão de rejeição dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas no seq. 415
435	01/08/2025	Manifestação da AJ pelo acolhimento parcial do pedido das Recuperandas de seq. 428
439	08/08/2025	Decisão de acolhimento parcial do pedido das Recuperandas de seq. 428
449	19/08/2025	Comunicação das Recuperandas de interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão de seq. 429

EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
09/06/2027	Art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **9** de **9**

